



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

INPAR

## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 012/2010

Concede Aposentadoria ao segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ PEREIRA ALVES, matrícula 782, portador da CI RG M-7.313.608 SSP/MG, CPF 549.765.456-87, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos I, Nível 02, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III. Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92, Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a partir de 01/03/2010.

São Sebastião do Paraíso, 01 de Março de 2010.

  
Wellington Bonacini de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 029.031.006-75

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*